



## **REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO CSMG**

### **MESTRADOS ANO LETIVO DE 2017/2018**

1. Todos os candidatos ao CSMG pagam o valor de Candidatura. Este valor é pago uma única vez no CSMG.
2. Os alunos do CSMG que interrompam os seus estudos num mestrado e pretendam concluir o curso estão sujeitos ao pagamento do valor de “Reinscrição” e caso haja reedição do respetivo Mestrado.
3. Após a publicação dos resultados, os candidatos admitidos têm que efetuar a sua matrícula nos 5 dias úteis imediatos, bem como, proceder ao pagamento da matrícula estipulada no Preçário do CSMG. Os alunos que ingressarem após o início das aulas ficam obrigados ao pagamento da propina desde o início do curso.
4. Os alunos com situações irregulares perante a Tesouraria do CSMG, não se podem inscrever em exames sem regularizar a sua situação.
5. Aos alunos com situações irregulares perante a Tesouraria do CSMG não serão emitidos quaisquer tipos de documentos sem a regularização dessas situações.
6. As informações e declarações constantes no impresso de matrícula devem ser confirmadas documentalmente. Lapsos e omissões implicam a anulação da mesma, sem que haja devolução de qualquer valor entretanto pago.
7. Os alunos que pretendam desistir têm que comunicar por escrito nos serviços administrativos a sua pretensão até 15 dias corridos do início das sessões letivas, conforme estipulado no calendário escolar afixado. Todas as verbas pagas até à data não serão reembolsadas.
8. A propina é paga de acordo com o estipulado no Preçário dos Mestrados do CSMG. Mesmo que o aluno desista do curso, fica obrigado ao pagamento da propina referente ao semestre em que se encontre inscrito. Cada prestação tem que ser paga até ao dia 8 de cada mês. Os alunos do CSMG têm que pagar a propina total de acordo com o plano prestacional definido, mesmo que ingressem em programas com apoios financeiros (candidatos a bolsas de estudos).
9. Para as Épocas de Recurso e Especiais e para as Melhorias de Classificação os alunos ficam sujeitos ao pagamento de uma inscrição por unidade curricular, de acordo com o Preçário do CSMG em vigor. A inscrição nas provas tem que ocorrer até 48 horas antes da avaliação respetiva. Na impossibilidade dos alunos comparecerem às provas das unidades curriculares em que se inscreveram, independentemente da justificação apresentada, não haverá qualquer restituição ou crédito do valor pago.

10. Sempre que os alunos pretendam a reapreciação de processos de equivalências ou de creditação de competências, pagam o valor de inscrição previsto no Preçário do CSMG para esse efeito. No caso de ser reconhecida a creditação de unidades curriculares no ciclo de estudos, o aluno fica obrigado ao pagamento da propina definida no preçário do CSMG.

11. Os alunos do CSMG têm direito, no ato da matrícula, a uma declaração de matrícula. Caso necessitem de uma 2ª via, o valor a pagar é o previsto no preçário do CSMG. Os alunos que pretendam declarações de matrícula para efeitos de mudança de curso/instituição têm de pagar o valor correspondente ao certificado de habilitações previsto no preçário do CSMG.

12. Concluído o Plano de estudos do Mestrado, os alunos podem obter a Certidão de Curso e, se optarem, o correspondente Diploma/Certidão de Curso com o pagamento dos valores previstos no preçário do CSMG. Com a Certidão de Curso os alunos recebem gratuitamente o Suplemento ao Diploma. Se os alunos necessitarem de uma 2ª via do Suplemento ao Diploma têm de pagar o valor correspondente à Certidão de Curso.

13. Os alunos em regime de repetência só terão sessões letivas presenciais no caso de o curso ter uma reedição no ano em que o aluno se matricula.

Aprovado pela Direção da Fundação Conservatório Regional de Gaia, em 11 de julho de 2017.